



ESCLARECIMENTO (7)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REFERENTE Pregão Eletrônico nº 211/2026

1º As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta?

As empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, inclusive aquelas enquadradas no regime de tributação pelo Lucro Real, deverão cotar na Planilha de Custos e Formação de Preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, considerando os créditos tributários legalmente admitidos.

A sistemática decorre da própria natureza não cumulativa das contribuições, prevista nas Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, e encontra respaldo na orientação da Secretaria de Gestão para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, segundo a qual devem ser consideradas as alíquotas médias efetivamente recolhidas pela empresa.

Dessa forma, não deverão ser utilizados automaticamente os percentuais nominais de 1,65% para o PIS e 7,60% para a COFINS quando a empresa estiver sujeita ao regime não cumulativo, devendo a proposta refletir a efetiva carga tributária da licitante.

A Administração poderá solicitar, para fins de verificação da adequação dos percentuais informados na planilha, documentação apta a demonstrar a apuração das alíquotas médias efetivamente recolhidas, referente aos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta.

2º Qual Convenção Coletiva deverá ser utilizada?

As Convenções Coletivas de Trabalho utilizadas como parâmetro estão dispostas nos itens 6.6.1. e 6.6.2. do Edital. Conforme previsto pelo item 6.6.3. do mesmo instrumento, “Os sindicatos indicados nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.”

3º Seria possível disponibilizar as planilhas editáveis?

Sim. Segue anexo a esta resposta a planilha da IN05.

Categoria profissional:							
Discriminação dos Serviços							
A	Data de apresentação da proposta						
B	Município						
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo						
D	Nº de meses de execução contratual						
Identificação do Serviço							
Tipo de Serviço		Unidade de Medida		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)			
		Posto de Trabalho					
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra							
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)						
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						
3	Salário Normativo da Categoria Profissional						
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)						
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)						

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	
C	Assistência Médica e Familiar	-	
D	Benefício Social Familiar	-	
E	Contribuição Negocial Patronal	-	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
TOTAL DO MÓDULO 2			0,00
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,19%	
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	3,82%	
TOTAL DO MÓDULO 3		7,08%	0,00
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	

B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,62%	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,82%	0,00
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			0,00
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO MÓDULO 5		-	0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		

B	Lucro		
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS		
C.2	COFINS		
C.3	ISS		
TOTAL DO MÓDULO 6			0,00
a)	Tributos % = To =	0,00%	
	100		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		0,00
c)	Po / (1 - To) = P1 =		0,00
	Valor dos Tributos = P1 - Po		0,00
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		0,00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			0,00

PREÇO MENSAL								
PREÇO ANUAL								
PREÇO GLOBAL								

Setor de Planejamento
Secretaria Municipal de Administração